



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.665 /

“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO ‘JARDIM VICTÓRIA III’, DE PROPRIEDADE DE SÉRGIO ROBERTO LOPES.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 43, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob nº 8436/96, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o Loteamento denominado “Jardim Victória III”, de propriedade de Sérgio Roberto Lopes, localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 3818/91, 5989/91 e 8514/91, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o ofício nº 080-SOV/97, datado de 10 de março de 1997, onde a Secretaria Municipal de Obras e Viação encaminha o relatório de vistoria e recebimento das obras de infra-estrutura, atestando que o loteador cumpriu 24,39% (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento) do cronograma físico, relativo as obras pertinentes àquela Secretaria;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso III, Art. 25 da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação dos lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.665 - FLS. 02 /

DECRETA :

Art. 1º - Ficam liberados parcialmente, os lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento "Jardim Victória III", aprovado pelo Decreto nº 4603, de 20 de outubro de 1992, a saber:

QUADRA A : Lotes 01, 02, 03, 04 e 05

QUADRA C : Lote 52

Art. 2º - Os lotes restantes permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MARÇO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ALDO FOLTZ HANSER

Secret. Munic. Planej. Coord.